

# COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 223/2019**, de 02 de abril de 2019

**Dispõe sobre a complementação do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 216/2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, **resolve**:

**Art. 1º-** Aprova as definições que complementam o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 216/2019, conforme segue:

**Art. 2º-** Acresce-se ao Art. 15, os parágrafos terceiro e quarto, mantendo-se os demais já aprovados, conforme o texto a seguir:

§ 3º. Referente ao Setor Público deverá haver diversificação dos órgãos públicos que compõe cada uma das Câmaras, evitando-se a repetição ou mesmo a hegemonia do mesmo órgão em todas as Câmaras ou mais de um membro do mesmo órgão na mesma Câmara.

§ 4º. Havendo mais membros interessados, do que o número necessário para a paridade, de qualquer um dos setores, os demais membros constituirão a Câmara como suplentes.

**Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de abril de 2019.

Darci Zanini  
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Carina Sedrez; Gilmar Zwetsch; Vitória Regina Casagrande Viel; Nilton César de Oliveira; Maria do Carmo R. Moraes; Henrique A. Schuster; Flávio André Teixeira; Glauco Dias Jorge; Silvia Maria Becker de Quadros; Susana Margarida Brand; Marcus Evangelista Leal; Josué Carvalho dos Santos; Jaqueline Araújo Pilar; Ursula Strauch; Queli Souza de Matos.